



PROCESSO N.º 1944/10

PROTOCOLO N.º 10.442.683-2

PARECER CEE/CES N.º 219/10

APROVADO EM 08/11/10

CÂMARA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR

INTERESSADA: FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE CLEVELÂNDIA –
FESC

MUNICÍPIO: CLEVELÂNDIA

ASSUNTO: Autorização para funcionamento do Curso de Graduação em
Pedagogia – Licenciatura.

RELATORA: MARIA ARLETE ROSA

I – RELATÓRIO

1. Histórico

A Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior – SETI, por meio do Ofício n.º 1291/10 – CES/GAB/SETI (fls. 153), de 17 de setembro de 2010, com a Informação n.º 109/10-CES/SETI (fls. 143), de 16 de setembro de 2010, encaminha a este Conselho protocolado em referência, da Fundação de Ensino Superior de Clevelândia – FESC, do Município de Clevelândia, que por meio do Ofício n.º 014/10 (fls. 02), de 26 de abril de 2010, solicita autorização para funcionamento do Curso de Graduação em Pedagogia – Licenciatura.

Dados Gerais do Curso (pretendido)

Curso: Pedagogia

Modalidade: Licenciatura

Carga Horária: 3408 (três mil, quatrocentas e oito) horas

Número de vagas/anuais: 60 (sessenta)

Período de funcionamento: noturno

Regime de matrícula: anual

Prazo para integralização: mínimo 4 (quatro) e, no máximo, 8 (oito) anos.



PROCESSO N.º 1944/10

Justificativa

A IES apresenta justificativa (fls. 159), informando que foram feitas pesquisas junto ao Núcleo Regional de Educação de Pato Branco e escolas do município, que confirmaram a necessidade da formação de professores na área de Pedagogia.

(...)

É grande a procura pelo Curso de Pedagogia na FESC, a maioria são professores, gestores, das Redes Municipais Públicas ou Privadas de Educação, alunos do Curso de Formação para Docentes, sendo que todos desejam ampliar seus campos de atuação, qualificarem-se para melhorar suas práticas pedagógicas e também para alcançarem uma melhor remuneração.

O Curso de Pedagogia que pretende-se implantar na FESC, está inserido numa região de abrangência onde a realidade sócio-econômica é de profunda dificuldade, já que seu desenvolvimento econômico é baseado na pecuária e agricultura, setores que vêm sofrendo perdas significativas com as políticas públicas (...).

O Curso de Pedagogia da FESC, tem como missão tornar-se um curso de referência na construção da identidade do profissional da Pedagogia, visto como o profissional da educação, responsável pela condução dos processos de desenvolvimento e aprendizagem de sujeitos biopsicossócio-culturais, ensinantes e aprendentes.

O pedagogo que o Curso de Pedagogia da FESC pretende habilitar, não é apenas um docente, um especialista, ou um gestor, o pedagogo que se quer habilitar é aquele que é capaz de teorizar a própria prática, de pesquisar a própria realidade e, a partir daí, buscar nos avanços científicos, das mais diversas áreas do conhecimento, as soluções para os problemas reais, concretos, existenciais.

(...)

Perfil do Egresso (fls. 571)

(...) o curso de Licenciatura em Pedagogia destina-se à formação de professores para exercer funções de magistério na Educação Infantil e nos anos iniciais do Ensino Fundamental, nos cursos de Ensino Médio, na modalidade Normal, de Educação Profissional na área de serviços e apoio escolar e em outras áreas nas quais sejam previstos conhecimentos pedagógicos.

Objetivos (fls. 177)

- Propiciar um processo de desenvolvimento e aprendizagem de docentes e gestores consistente que venha a contribuir de forma significativa para a efetiva melhoria da qualidade da educação brasileira.



PROCESSO N.º 1944/10

- Desenvolver uma prática pedagógica que oportunize, no dia a dia escolar, vivências da ética e responsabilidade social, atitudes fundamentais à construção de uma sociedade mais justa e equânime.
 - Propiciar o desenvolvimento e consolidação de atitudes que envolvam o respeito à diversidade étnico-racial de gêneros, de faixas gestacionais, de classes sociais, de religiões, de natureza ambiental-ecológica, de necessidades especiais, de escolhas sexuais entre outras.
 - Produzir e difundir o conhecimento científico de forma interdisciplinar e contextualizada.
 - Possibilitar ao acadêmico um conhecimento pedagógico abrangente que permita o estabelecimento das ligações existentes entre as atividades profissionais e as relações biopsicossócio-culturais, históricas, políticas e econômicas que ocorrem na prática educativa.
 - Possibilitar o uso das diferentes linguagens e tecnologias na promoção da aprendizagem, estabelecendo inter-relações entre ciência, tecnologia e sociedade.
 - Oportunizar práticas investigativas no contexto social, através de projetos de iniciação científica visando articular ensino-pesquisa e extensão.
 - Favorecer processos de auto-aprendizagem com a mediação de diferentes recursos humanos e didáticos.
- Instigar os acadêmicos a exercitarem escolhas livres e responsáveis;
- Oportunizar a compreensão ampla e consistente do fenômeno da educação e da prática educativa em diferentes âmbitos, modalidades e especificidades.
 - Criar condições para que os acadêmicos desenvolvam a capacidade de apreensão da dinâmica sócio-cultural e de atuação adequada em relação ao conjunto de significados que a constituem.
 - Instrumentalizar os acadêmicos com conhecimentos teórico-práticos para que sejam capazes de elaborar e efetivar Projetos Educativos e Institucionais Escolares.
 - Habilitar os acadêmicos, através de conhecimentos específicos de práticas pertinentes ao exercício da gestão e administração educacional;
 - Propiciar o conhecimento teórico-prático das mais diversas áreas de atuação do pedagogo no âmbito escolar e não escolar já identificadas e, instigar à descoberta de novos campos para sua atuação.

Campo de Atuação

Descreve a FESC (fls. 178), que o campo de atuação do egresso do Curso é amplo e diversificado, pretendendo como base a docência, a gestão, a produção e a difusão do conhecimento científico em diferentes espaços de atuação como: escola, setor público administrativo, empresa, hospitais, movimentos sociais e meios de comunicação.

Organização Curricular

Observa-se que o projeto pedagógico do Curso de Graduação em Pedagogia – Licenciatura, pretendida pela FESC, estrutura-se nos três eixos (fls. 182) que servirão de base para a habilitação do futuro pedagogo, quais sejam, docência, gestão e pesquisa.



PROCESSO N.º 1944/10

Matriz Curricular (fls. 426-429)

EIXO	DISCIPLINA	PER	CRED. C/H	
DOCÊNCIA	- Leitura e Produção do Texto Científico	1º	4	72
	- História da Educação I	1º	4	72
	- Sociologia da Educação I	1º	4	72
	- Psicologia da Educação I	1º	4	72
	- Didática I	1º	4	72
PESQUISA	- Inic. Cient. e Prát. Pedagógicas (Estágio)	1º	2	36
	TOTAL		396 H	
DOCÊNCIA	- História da Educação II	2º	4	72
	- Sociologia da Educação II	2º	4	72
	- Psic. da Educação II	2º	4	72
	- Estrutura e Funcionamento do Ensino	2º	4	72
	- Didática II	2º	2	36
GESTÃO	- Inic. Cient. e Prát. Pedagógicas (Estágio)	2º	2	36
PESQUISA	TOTAL		360 H	
DOCÊNCIA	- Filosofia da Educação I	3º	3	54
	- Psic. da Educação III	3º	4	72
	- Escola, Currículo e Ensino	3º	4	72
GESTÃO	- Organização da Instituição Escolar I	3º	3	54
	- Inic. Cient. e Prát. Pedagógicas (Estágio)	3º	4	72
PESQUISA	- Seminário Interdisciplinar	3º	2	36
	TOTAL		360 H	
DOCÊNCIA	- Filosofia da Educação II	4º	4	72
	- Psic. da Educação IV	4º	4	72
	- Organização da Instituição Escolar II	4º	3	54
	- Políticas Públicas Educacionais	4º	4	72
GESTÃO	- Metodologia da Pesquisa Educacional	4º	3	54
	- Seminário Interdisciplinar	4º	2	36
	TOTAL		360 H	
PESQUISA	Estágio Supervisionado (Gestão Educ.)		80 H	
DOCÊNCIA	- LIBRAS	5º	4	72
	- Fund. Teóricos/Metodológicos: Educ. Inf. I	5º	4	72
	- Fund. Teóricos/Metodológicos: Alfabetiz. I	5º	4	72
	- Educ. Comunicação e Tecnologia	5º	4	72
	- Fund. Teor. Metod. Nec. Esp. de Aprend.	5º	4	72
PESQUISA	- Seminário Interdisciplinar	5º	2	36
	TOTAL		396 H	
	- Estágio Supervisionado (Educ. Infantil e Séries Iniciais)		80 H	



PROCESSO N.º 1944/10

DOCÊNCIA	- Fund. Teóricos/Metod: Língua Port. I	6º	4	72	
	- Fund. Teóricos/Metod: Matemática I	6º	4	72	
	- Fund. Teóricos/Metod: Educação Física	6º	4	72	
	- Fund Teor.Metod: Educ. Infantil II	6º	4	72	
	- Fund Teor./Metod: Alfabetiz. II	6º	4	72	
	PESQUISA	- Seminário Interdisciplinar	6º	2	36
	TOTAL			396 H	
	-Estágio Supervisionado (Educ. Infantil/Séries Iniciais)			80 H	
DOCENCIA	- Fund. Teóricos/Metod: História e Geog.	7º	4	72	
	- Fund. Teóricos/Metod: Ciências	7º	4	72	
	- Fund. Teóricos/Metod: Língua Port. II	7º	4	72	
	- Fund. Teóricos/Metod: Matemática II	7º	4	72	
	- Fund. Teóricos/Metod: Arte	7º	2	36	
	PESQUISA	- Seminário Interdisciplinar	7º	2	36
		TOTAL			360H
	- Estágio Supervisionado (Ensino Médio - Ambiente Não Escolar)			40+40 H	
DOCÊNCIA	- Educação do Campo	8º	4	72	
	- Fund. Teóricos/Metod: - Educação de Jovens e Adultos	8º	4	72	
	- Educação e Movimentos Sociais	8º	4	72	
GESTÃO	- Org. Trab. Ped. Ambientes Não Escolares	8º	4	72	
	- Educação e Trabalho	8º	2	36	
PESQUISA	- Seminário Interdisciplinar	8º	2	36	
	TOTAL			360 H	

CONTEÚDOS TEÓRICOS	INICIAÇÃO CIENTÍFICA - PRÁTICA PEDAGÓGICA E ESTÁGIO SUPERVISIÃO	PRÁTICAS PEDAGÓGICAS (SEMINÁRIO INTERDISCIPLINAR)	ATIVIDADES COMPLEMENTARES	CARGA HORÁRIA TOTAL
2.628 h	144 + 320 h	216 h	100 h	3.408



PROCESSO N.º 1944/10

Quadro Docente/Coordenação do Curso

O quadro de docentes indicados para o Curso de Graduação em Pedagogia – Licenciatura é constituído por 07 (sete) professores, sendo 03 (três) mestres e 04 (quatro) especialistas, conforme quadro disposto no Anexo I.

A FESC apresenta (fls. 254) a professora Elair Assunta Artusi Meyer: Graduada em Pedagogia, Especialista em Supervisão Escolar, Metodologia do Ensino Fundamental e Educação Infantil, Mestre em Educação (2007) pelo Centro Universitário Católico do Sudeste do Paraná - UNICS/PR, como responsável pela implantação do Curso e indicada como Coordenadora do respectivo Curso.

Comissão Verificadora

A Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior – SETI, por meio da Portaria n.º 032/10, de 11 de junho de 2010 (fls. 04) constituiu Comissão Verificadora, composta por **PRISCILA LAROCCA**, Doutora em Educação pela Universidade Estadual de Campinas – UNICAMP e Professora do Departamento de Educação da Universidade Estadual de Ponta Grossa – UEPG, como Perita, e **MÁRIO CÂNDIDO DE ATHAYDE JÚNIOR**, Assessor Técnico da Coordenadoria de Ensino Superior – CES/SETI, para verificação *in loco*, considerando o pedido de autorização para funcionamento do Curso de Graduação em Pedagogia – Licenciatura.

A Comissão Verificadora efetuou a visita *in loco*, nos dias 12 e 13 de julho de 2010, e emitiu Relatório (fls. 05), favorável ao pleito da Fundação de Ensino Superior de Clevelândia – FESC.

2. No Mérito

O projeto pedagógico do Curso de Graduação em Pedagogia – Licenciatura, proposto pela Fundação de Ensino Superior de Clevelândia – FESC, cumpre com a legislação em vigor, a saber:

- ao Decreto Federal n.º 5626/2005, que regulamenta a Lei Federal n.º 10.436, de 24 de abril de 2002, que dispõe sobre a Língua Brasileira de Sinais – Libras, e o art. 18 da Lei Federal n.º 10.098, de 19 de dezembro de 2000;
- Resolução CNE/CP n.º 1/2006, que institui Diretrizes Curriculares Nacionais para o Curso de Graduação em Pedagogia, licenciatura;



PROCESSO N.º 1944/10

- Resolução CNE/CES n.º 3/2007, que dispõe sobre procedimentos a serem adotados quanto ao conceito de hora-aula;
- Deliberação n.º 2/2009-CEE/PR, que estabelece normas para a organização e a realização de Estágio obrigatório e não obrigatório na Educação Superior.

Face às recomendações elencadas no Relatório da Perita inerentes ao Plano de Carreira Docente; acervo de livros e periódicos da área educacional; adequações de sanitários e circulação para portadores de necessidades especiais e sobre as instalações atuais, a FESC anexou documentos, justificando e se comprometendo a tomar providências (fls. 86), incluindo cópias de notas fiscais que comprovam aquisição do acervo bibliográfico solicitado (fls. 111-140).

II – VOTO DA RELATORA

Com base no artigo 46, da Deliberação n.º 01/2010 – CEE/PR, somos pela autorização para funcionamento do Curso de Graduação em Pedagogia – Licenciatura, pela Fundação de Ensino Superior de Clevelândia – FESC, do Município de Clevelândia, carga horária de 3408 (três mil, quatrocentas e oito) horas; 60 (sessenta) vagas/anuais; funcionamento no período noturno e prazo de integralização: mínimo 4 (quatro) e máximo, 8 (oito) anos.

Alerta-se à Faculdade quanto ao prazo estabelecido para protocolar o pedido de reconhecimento do Curso autorizado (artigo 49, da Deliberação n.º 01/10-CEE/PR).

É o Parecer.



ESTADO DO PARANÁ
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSO N.º 1944/10

DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara de Educação Superior aprova, por unanimidade, o Voto da Relatora.

Curitiba, 08 de novembro de 2010.

Romeu Gomes de Miranda
Presidente do CEE

Oscar Alves
Presidente da CES



PROCESSO N.º 1944/10

Anexo I
Quadro de Docentes (indicação)
Curso: Pedagogia – Licenciatura

Nome	Disciplina(s)	Titulação
Airton Batistella	Sociologia da Educação I Sociologia da Educação II Estrutura e Funcionamento do Ensino Iniciação Científica I Escola, Currículo e Ensino Seminário Interdisciplinar Iniciação Científica II Políticas Públicas Educacionais Iniciação Científica III	Graduado em Filosofia Mestre em Educação
Elair Assunta Artusi Meyer	Psicologia da Educação I Psicologia do Desenvolvimento e Aprendizagem (Infância) Psicologia do Desenvolvimento e Aprendizagem (Adolescência) Psicologia do Desenvolvimento e Aprendizagem (Adulto/Idoso) Metodologia da Pesquisa Educacional Estágio Supervisionado (Gestão Educacional)	Graduada em Pedagogia Mestre em Educação
Loeri Debona	Filosofia da Educação I Filosofia da Educação II	Graduada em Filosofia Especialista em Filosofia da Educação
Margareth Pasin	Leitura e Produção de Texto Metodologia da Pesquisa	Graduada em Letras Mestre em Educação
Maria Menegussi	História da Educação I Relações Humanas I História da Educação I Relações Humanas II Didática Organização da Instituição Escolar I Organização da Instituição Escolar II	Graduada em Letras Graduada em Pedagogia Especialista em Supervisão Escolar
Marilene Dalla Costa	Cultura Religiosa	Graduada em Estudos Sociais Graduada em História Especialista em Pedagogia Religiosa
Verônica Aparecida Mattos dos Reis	LIBRAS I LIBRAS II	Graduada em Geografia Especialista em Educação Especial: Formação Generalista com Ênfase em Deficiência Auditiva